

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 192/2026

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de resolução, por iniciativa da mesa diretora, possuindo como objeto alteração do dia e horário de realização das sessões ordinárias da câmara municipal de colorado do oeste.

Este Projeto de Lei encontra-se na Comissão da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta comissão de legislação, justiça e redação final para que seja apresentado o Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme justificativa contida no projeto, esta Casa de Leis efetuou a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, porém a matéria (dia e horário) da sessão ordinária era objeto do Regimento Interno, porém no novo Regimento não contemplou a matéria, sendo necessária a fixação por resolução.

2. PARECER

Compete à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observar a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do Legislativo, estando em conformidade com os artigos 21 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 do Regimento Interno.

Assim, sob os aspectos que competem à análise desta Comissão, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ante o exposto, votamos favoravelmente à apreciação em plenário do Projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Colorado do Oeste/RO, 05 de março de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Vice Presidente

Fábio da Silva Souza - Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	5	05/03/2026
ID: 555449		Processo
CRC: 4F346630		Documento
Processo: 57-3/2026		
Usuário: Ivandro Antonio Buzanello		
Criação: 05/03/2026 10:32:30	Finalização: 05/03/2026 10:36:13	
MD5: ECA74C6C31CB07F65539D6EEF3BA6A46		
SHA256: 16E003289B39E3F72BF785F024C05E79B6D4D1AED728E67A8E1CC41369A89B7E		

Súmula/Objeto:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Resolução nº 192 de 2026.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			05/03/2026 10:32:30
Ivandro Antonio Buzanello	COLORADO DO OESTE	RO	05/03/2026 10:34:11
Sandra Ribeiro dos Santos Grey	Colorado Do Oeste	RO	05/03/2026 10:34:22
FABIO DA SILVA SOUZA	COLORADO DO OESTE	RO	05/03/2026 10:34:32

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	05/03/2026 10:32:30
PARECER DA COMISSÃO	05/03/2026 10:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ivandro Antonio Buzanello	VEREADOR	05/03/2026 10:41:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.		
 FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR	05/03/2026 12:12:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 555449 e o CRC 4F346630.